



Parecer nº 06/09 – CME

Prorroga o prazo de validade dos Regimentos Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Esteio estabelecido nos Pareceres CME nº 06/2008 e nº 04/2009.

O Conselho Municipal de Educação do município de Esteio, com fundamento no art. 11, inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais nº 4.452 de 19 de novembro de 2007, art. 2º, inciso VI, letra a, e Lei nº 3.644 de 30 de dezembro de 2003 faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

Relatório:

Trata-se de solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste município em 09/09/2009, através do Ofício nº 259/09, solicitando prorrogação, até dezembro de 2010, do prazo de validade dos Regimentos Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Esteio.

Tal pedido aponta as seguintes considerações, entre outras:

- a necessidade de analisar e alterar os atuais Projetos Político-Pedagógicos para então regimentá-los;
- o curto espaço de tempo para a elaboração dos Regimentos Escolares, visto que a Resolução CME nº 07/09 foi encaminhada e trabalhada com as escolas somente em 20 e 21 de julho de 2009;
- a reorganização dos Calendários Escolares 2009 para a recuperação dos dias letivos e carga horária devido à ampliação do recesso em razão da Gripe A;
- a eleição de diretores das escolas municipais prevista para a primeira quinzena de novembro de 2009;
- o envolvimento das escolas municipais na execução do PDE Escola e do Programa Mais Educação, subsidiados pelo Governo Federal.

Conclusão:

Considerando:

- O art. 1º da Resolução CME nº 07/09;



- A necessidade e a importância do envolvimento de toda a comunidade escolar nesse processo;

- Os argumentos apontados pela mantenedora em consonância com os anseios da comunidade escolar.

O Conselho Municipal de Educação **prorroga o prazo de validade dos Regimentos Escolares** das escolas da Rede Municipal de Ensino de Esteio até dezembro de 2010 e estipula o ano de 2010 para a reelaboração dos mesmos, com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CME nº 07/09.

Dessa forma, cabe à mantenedora incluir nas diretrizes de elaboração do Calendário Escolar 2010 orientações para o planejamento de espaços para construção coletiva dos Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares.

Esteio, 15 de setembro de 2009.

Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes na Sessão Plenária de 17 de setembro de 2009.

Comissão de Educação Infantil:

Beatriz Regina Lopes Cardoso
Grasiela Maciel
Josiane Costa Godoi – Relatora
Lisabete Savadinstzki
Mariceli Flores

Comissão de Ensino Fundamental:

Assis Brasil Marin Silveira
Eliza Arnoldo
Iolanda Beltrão Marinho
Iris Silvana da Silva Lemos
Thiago Gonçalves Silveira
Tissiana Araujo de Souza- Relatora

Silvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação